



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.735

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.770,61 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.770,61 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 26.470,61

2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.770,61

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 26.770,61

Total Geral - - - - - R\$ 26.770,61

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp